



Ofício 102

OF/BRK/CSM-145/2024

CMU 000993 - 156 14/ Jun/ 2024 10: 50 CMO 000993 - 156 14/ Jun/ 2024 10: 50
Uruguaiana, 11 de junho de 2024.

À
Câmara Municipal de Uruguaiana
Comissão de Serviços Municipais
Sr. Ver. José Clemente da Silva Corrêa
Presidente

Ref.: Ofício nº 091/2024/CSM

Assunto: Contrato de Concessão para Prestação dos
Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de
Esgotamento Sanitário do Município de
Uruguaiana/RS – Contrato nº 160/2011.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, a BRK Ambiental Uruguaiana S.A. ("BRK" ou "Concessionária"), responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana ("Município"), nos termos do Contrato de Concessão nº 160/2011 celebrado junto ao Município de Uruguaiana ("Contrato de Concessão"), vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

A Comissão de Serviços Municipais ("CSM") solicitou à Concessionária esclarecimentos acerca do Requerimento Legislativo nº 30/2024, solicitando posicionamento da Concessionária quanto às programações de serviço de recuperação de pavimentos e, vias da cidade.

Em primeiro momento, a Concessionária reitera que mantém a rotina de execução dos serviços de recomposição asfáltica nas vias do Município, de acordo com as ações relacionadas com os serviços que estão sob sua responsabilidade. Todos os esforços estão sendo adotados pela Concessionária para manter as atividades em andamento, mesmo diante de todas as adversidades climáticas enfrentadas e a situação de desequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana – RS
Brasil | CEP 97501-624

DS
IMD



Nesse contexto, a Concessionária realiza periodicamente a devida recomposição asfáltica em pontos mapeados e identificados como de sua responsabilidade. Esses trechos, quando identificados, são colocados na programação de serviços da operação e executados em total observância às normas técnicas pertinentes, mesmo antes de eventual indicação pelo Poder Concedente via Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão n, como foi o caso da recomposição realizada na Rua 7 de Setembro, nº 1122 (Figura 1) e na Rua Flores da Cunha, nº 1591 (Figura 2).

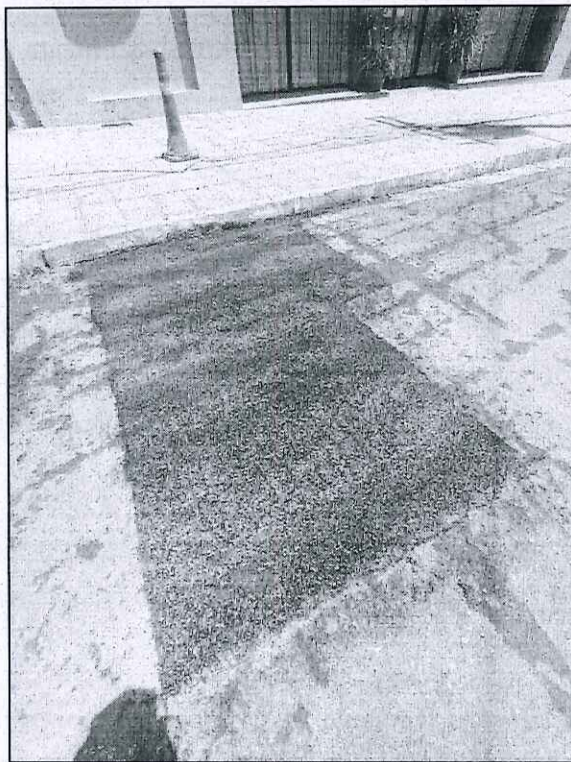


Figura 1- Recomposição asfáltica realizada na Rua 7 de Setembro, nº 1112 em 14.02.2024.

DS
MD

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624

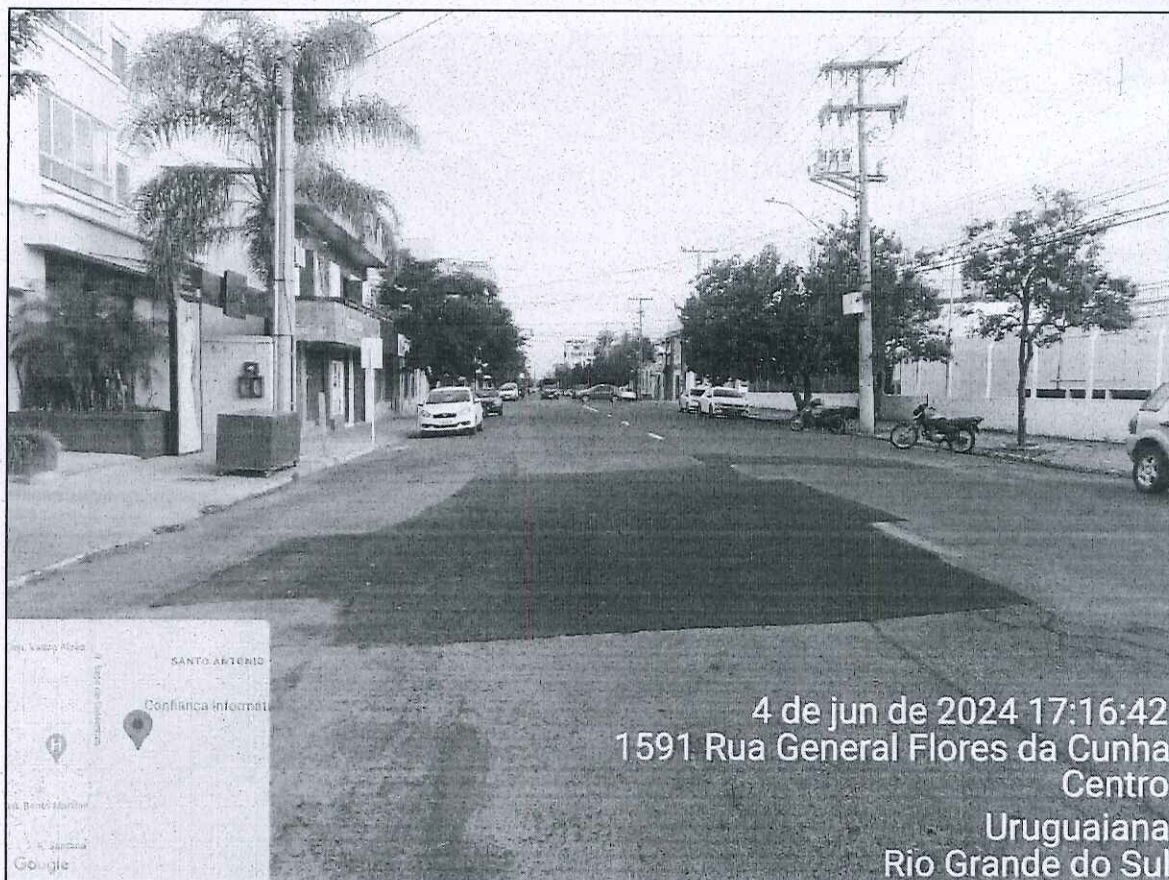


Figura 2-Recomposição asfáltica após intervenção da Concessionária na Rua Flores da Cunha, n° 1591 em 04.06.2024.

Necessário destacar que em alguns trechos anteriormente indicados pelo Poder Concedente não são decorrentes de intervenções da Concessionária, como podemos observar na Rua 7 de Setembro esquina com a Rua João Manoel (Figura 3) e Rua dos Andradas, n° 1127 (Figura 4).

DS
MD

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624

BRK

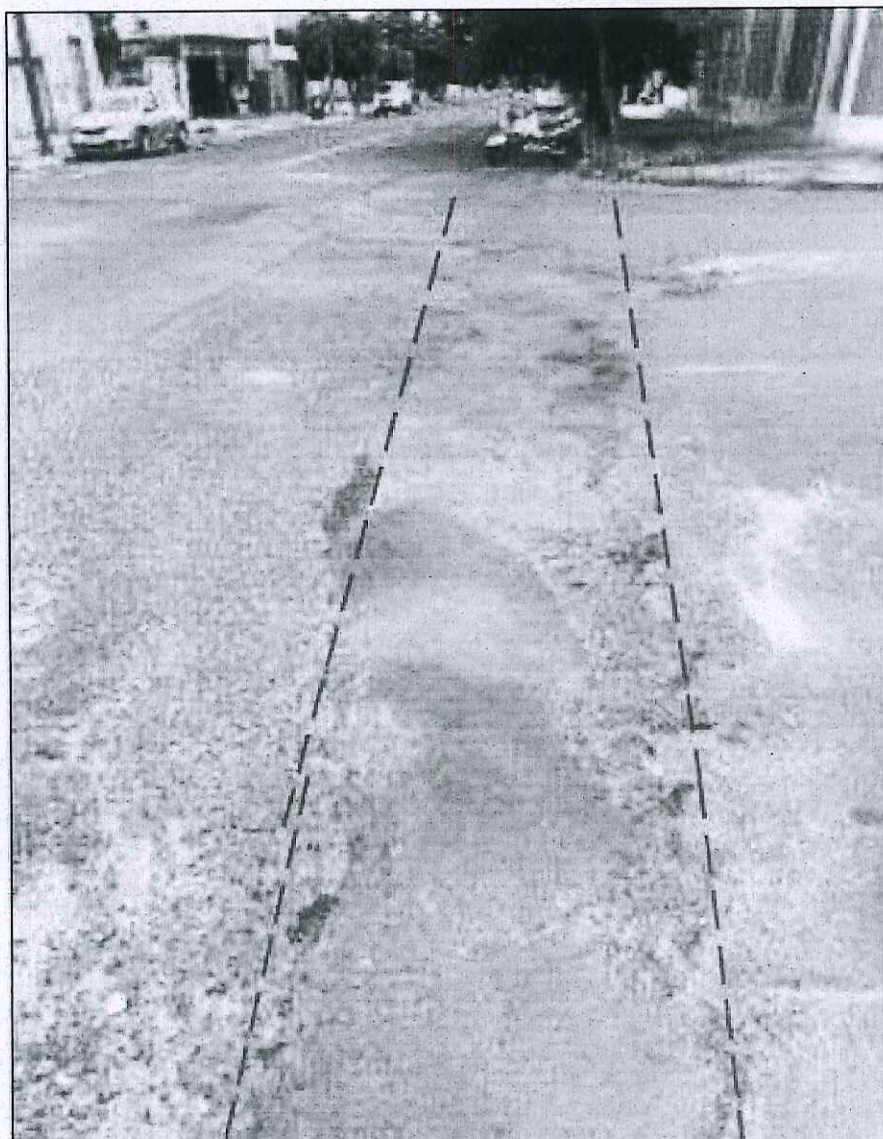


Figura 3- Rua 7 de Setembro esquina com Rua João Manoel- trecho que apresenta deformações no pavimento não foi alvo de intervenção por parte da Concessionária.

DS
MD

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624

BRK



Figura 4- Rua dos Andradas, n° 1127- o trecho destacado em vermelho evidencia onde a Concessionária realizou intervenção e realizou a recomposição asfáltica, sem recalques. O trecho que apresenta deformação não foi alvo de intervenção pela BRK.

DS
MD

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624



Em atenção aos outros trechos indicados pelo Poder Concedente via Comissão de Fiscalização, a BRK continua realizando levantamentos e verificações em campo, ponto a ponto e, caso confirmada a necessidade de qualquer ação por parte da Concessionária, as intervenções são devidamente incluídas na programação de serviços regulares, sempre de acordo com a disponibilidade de recursos e sob condições climáticas que assegurem a eficácia e a longevidade do serviço de repavimentação.

Complementarmente, se faz necessário reiterar que o Contrato de Concessão, cuja fonte de receita é a tarifa paga pelos usuários dos serviços prestados, vem enfrentando grave situação de desequilíbrio econômico-financeiro em decorrência de ações impostas nos últimos anos e que impactaram o fluxo de caixa da Concessionária.

Nesse íterim, é importante destacar que o cenário atual de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão foi ocasionado pela Lei Municipal nº 5.315/2021 ("Lei Municipal"), que criou a franquia de consumo à Santa Casa de Caridade ("Santa Casa") e pela não aplicação tempestiva e integral do reajuste inflacionário tarifário do ano de 2021.

Veja-se, a frustração de receitas decorre da postergação do reajuste anual inflacionário do ano 2021, quando o Município solicitou e a Concessionária acatou o parcelamento do reajuste anual de inflação (IGPM) que deveria ser aplicado em agosto de 2021. O parcelamento foi efetivado via homologação da Agência Reguladora (AGERGS RED nº 652/2022) e vem sendo cumprido ao longo dos anos, contudo, o **impacto acumulado desta ação chegou aos R\$ 37.000.000** (trinta e sete milhões de reais) – data-base Agosto.2023- **de receitas frustradas** para Concessionária.

Em 04.08.2023 a Concessionária apresentou pleito de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão, em função dessa significativa frustração de receita já acumulada. Apesar disso, o referido pleito de Revisão Extraordinária ainda aguarda decisão da Agência Reguladora.

Além disso, a frustração de receitas decorrente da Lei Municipal surgiu em razão da "Franquia do consumo dos serviços de água e esgoto para o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana". Tal legislação é omissa em relação à medida de compensação

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624

DS
IMD



tarifária para a Concessionária, apenas disciplina que o Hospital Santa Casa de Caridade deverá realizar o pagamento referente ao excedente da franquia de consumo, entretanto, tais valores não vêm sendo adimplidos junto à Concessionária.

Assim, entre Jan.2022 a Maio.2024, a Concessionária já **acumula valor na ordem de R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais) **de frustração de receitas** em razão da mencionada franquia de consumo à Santa Casa, que impacta diretamente o fluxo de caixa da Concessionária.

Complementarmente, em relação ao mesmo período, **resta em débitos da Santa Casa junto à Concessionária a quantia de R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), montante este referente apenas ao excedente da franquia concedida pela Lei Municipal.

Dessa forma, o valor faturado real sem o devido desconto disposto na legislação referente ao período em questão **totalizaria cerca de R\$ 3.400.000,00** (três milhões e quatrocentos mil reais).

Portanto, diante de todo o exposto, resta de extrema importância a solução das situações que impactam de forma grave o fluxo financeiro de entrada de recursos da Concessionária, para que seja possível discutir e planejar eventuais novas programações de pavimentação de vias, que sejam além daquelas resultantes dos serviços do dia a dia da operação e manutenção dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água de Coleta e Tratamento de Esgotos em Uruguaiana-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, a BRK reitera seus votos de elevada estima e apreço e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Icaro Mello Dugaich

89A1C0AEDCD74AE

Icaro Mello Dugaich

Operações

BRK Ambiental Uruguaiana S/A

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FDA2D7C879D84D1CBA9E982FD2A38E93
Assunto: Complete com o DocuSign: OF_145_CSM_recalques_recuperação de vias_cr.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Giovana Borges Costa
Av das Nacoes Unidas14261
, Sao Paulo - SP 00
giovanacosta@brkambiental.com.br
Endereço IP: 163.116.224.118

Rastreamento de registros

Status: Original
11/06/2024 08:12:30
Portador: Giovana Borges Costa
giovanacosta@brkambiental.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Icaro Mello Dugaich
icaromd@brkambiental.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Icaro Mello Dugaich
8BA1C0AEDCD74AF

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.224.118

Registro de hora e data

Enviado: 11/06/2024 08:13:38
Visualizado: 11/06/2024 08:25:40
Assinado: 11/06/2024 08:48:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 11/06/2024 08:25:40
ID: 14275e6e-6de0-4b58-b0f7-3e3ca26a82c9

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/06/2024 08:13:38
Entrega certificada	Segurança verificada	11/06/2024 08:25:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/06/2024 08:48:37
Concluído	Segurança verificada	11/06/2024 08:48:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Brk Ambiental Participacoes S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Brk Ambiental Participacoes S.A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: joaochicaco@brkambiental.com.br

To advise Brk Ambiental Participacoes S.A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at joaochicaco@brkambiental.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Brk Ambiental Participacoes S.A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to joaochicaco@brkambiental.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Brk Ambiental Participacoes S.A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to joaochicaco@brkambiental.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Brk Ambiental Participacoes S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Brk Ambiental Participacoes S.A during the course of your relationship with Brk Ambiental Participacoes S.A.

The first of these is the fact that the system is not a simple one, but a complex one, involving many different factors and processes.

The second is the fact that the system is not a static one, but a dynamic one, constantly changing and evolving over time.

The third is the fact that the system is not a closed one, but an open one, interacting with the environment.

The fourth is the fact that the system is not a linear one, but a non-linear one, with many feedback loops and interactions.

The fifth is the fact that the system is not a simple one, but a complex one, involving many different factors and processes.

The sixth is the fact that the system is not a static one, but a dynamic one, constantly changing and evolving over time.

The seventh is the fact that the system is not a closed one, but an open one, interacting with the environment.

The eighth is the fact that the system is not a linear one, but a non-linear one, with many feedback loops and interactions.

The ninth is the fact that the system is not a simple one, but a complex one, involving many different factors and processes.